



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3618/2019 - Lei nº 3289/2018  
DE 11 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, inciso III da Lei 3.289 de 26 de dezembro de 2018 e art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 464.590,63** (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Sessenta e Três Centavos), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	Funcional Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01 – Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.2003 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	3.3.90.39	75.000,00	Tesouro	15
02.02-Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental Fundeb 40%	3.3.90.39	15.000,00	Estadual	30
02.02-Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2151 Ensino Infantil Creche- Outros 40%	3.3.90.39	70.000,00	Estadual	36
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	190
02.08.- Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	210
02.08.- Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2043 Contribuição para Formação PASEP	3.3.90.47	119.590,63	Tesouro	212
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.452.0012.2157 Manutenção Garagem Sedruma	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	225
02.13-Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.3.90.39	75.000,00	Tesouro	295



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 464.590,63** (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Sessenta e Três Centavos); será da seguinte forma:

I - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 464.590,63** (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Sessenta e Três Centavos) nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.02-Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental FUNDEB 60%	3.1.90.96	15.000,00	Estadual	27
02.02-Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2153 Educação Infantil Pré-Escola Outros 40%	3.3.90.39	65.000,00	Estadual	42
02.02-Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.366.0018.2147 EJA – Outros 40%	3.3.90.39	5.000,00	Estadual	45
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.1223 – Reforma e Adequação do Centro de Eventos “José Luiz de Moraes”	4.4.90.51	50.706,35	Tesouro	312
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.36	2.000,00	Tesouro	189
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.1224 Construção de Quadra Coberta Bairro Parque Residencial Campestre II	4.4.90.51	95.484,28	Tesouro	314
02.08.- Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.36	6.000,00	Tesouro	209
02.08.- Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.40	124.400,00	Tesouro	306
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.452.0011.2044 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	218
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.452.0012.2045 Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.36	1.000,00	Tesouro	222
02.13-Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.3.90.40	50.000,00	Tesouro	310



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

publicação.

**Artigo 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 11 de Junho de 2019.

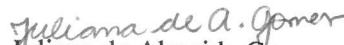
  
**MARCO AURÉLIO SORAES**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I